PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 916 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1982.

Dispõe sobre a autorização para receber em Doação, áreas de terras, para ser usada como / via pública.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, através de seu Prefeito Municipal, autorizado a receber em Doação, sem ônus, mas com encargos, uma faixa de terras, que serviu para abertura de uma rua atualmente sem denominação, a fim de comunicar a Avenida Marciano/ Xavier de Oliveira com a Avenida Marginal, medindo 5,00m de frente como de fundos, por 130,00m da frente aos fundos e de cada lado, / confrontando pela frente com a Aveinda Marciano Xavier de Oliveira; pelos fundos com a Avenida Marginal; de um lado com Roque Rodrigues Duarte e Outros e de outro lado com o remanescente de propriedade / de João Batista Calegari e Outros, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Itu, sob nº 3.450, com a área de 650,00 metros / quadrados.

Artigo 2º - A área a ser doada tem o encargo de ser usada como via pública, pois de fato já é usada como tal.

Artigo 3º - Os encargos de escritura ficará por conta da doadora.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 26 de Novembro de 1982.

ARNALDO ZICATTI

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 26 de Novembro de 1982.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

= SECRETÁRIO =

apm/.